



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

3ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

– MANDATO DE 13 DE ABRIL DE 2024 A 12 DE ABRIL DE 2028 –

Às nove horas e quarenta minutos, do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Conselho, localizado na Rua Cel. Corte Real, 662, bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Ana Elizabeth Quillfeldt Carara, abriu a reunião para análise da documentação das chapas inscritas ao pleito eleitoral do CRBio-03, com a presença dos integrantes João Roberto Meira, secretário e de Patrícia Bernardes Rodrigues Witt, mesária. Também participou em apoio à Comissão Eleitoral a Advogada Viviane Cita Mella, da Assessoria Jurídica do CRBio-03, bem como os empregados públicos Diego Menna Barreto Marchi e Maria Veridiana Machado Correa. **I – ORDEM DO DIA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RETORNO DAS DILIGÊNCIAS PARA O EXAME DAS CHAPAS:** Consoante deliberação da Comissão Eleitoral, os empregados públicos Diego Menna Barreto Marchi e Maria Veridiana Machado Correa realizaram a impressão de certidões a diligenciar acerca do preenchimento das condições de elegibilidade dos candidatos Biólogos a concorrer ao pleito eleitoral, ocasião em que foram posteriormente conferidas pelos membros da comissão, ressaltando-se que a Gerência Jurídica, ante a impossibilidade de emissão de algumas certidões junto aos endereços eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, devidamente autorizada pela Comissão Eleitoral, oficiou os Tribunais mencionados, momento em que foram juntadas aos autos administrativos e conferidas. **DELIBERAÇÃO 1:** A Comissão Eleitoral, considerando a sua obrigação de verificar as condições de elegibilidade dos Biólogos, sobretudo a regularidade em relação aos direitos políticos, delibera por oficial o Tribunal Regional Eleitoral e os respectivos coordenadores das Chapas para que juntem aos autos certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral dos Biólogos e Chapas indicados a seguir, visto que não foi possível a emissão de certidões junto aos endereços eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral. **CHAPA 1:** Biólogos Fábio Silveira Vilella e Francisco Fernando de Castilho Koller. **CHAPA 2:** Biólogos Maria Helena Faedo da Rosa e



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

28 André Augusto Brodt. **DELIBERAÇÃO 2:** Quanto ao candidato Biólogo Roger Santos Maciel,
29 a Comissão Eleitoral delibera por questionar ao Conselho Federal de Biologia acerca da
30 certidão que aponta a existência de ação penal com potencial de gerar inelegibilidade do
31 Biólogo, especialmente quanto à conduta a ser adotada no caso concreto. **DELIBERAÇÃO 3:**
32 Quanto aos nomes das Chapas, a Comissão Eleitoral delibera por questionar ao Conselho
33 Federal de Biologia a conduta a ser adotada com relação à semelhança nominal da Chapas,
34 quais sejam: RENOVA+BIO e RenovaBio. **DELIBERAÇÃO 4:** Quanto ao deferimento das
35 inscrições das chapas a concorrer ao pleito eleitoral, a Comissão delibera por deferir a
36 inscrição da Chapa 1 RENOVA+BIO, visto que atende os requisitos da Instrução Eleitoral
37 regulatória, e por indeferir a inscrição da Chapa 2 RenovaBio, pelos motivos a seguir
38 arrolados: **1.** Irregularidade referente ao art. 13 quanto a identificação dos respectivos
39 suplentes dos conselheiros efetivos, contrariando o art. 13, § 2º, alínea “a”, o que é
40 corroborado, inclusive, pela declaração da Bióloga Ana Cristina de Almeida Garcia, a qual
41 apresenta Declaração (Anexo I ou II) assumindo a possibilidade de ocupar a posição como
42 membro suplente e/ou efetivo, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução
43 Eleitoral; **2.** Erro na citação do número de registro do Biólogo **Diego Fraga Silveira**; **3.** Biólogo
44 **André Augusto Brodt**, apresentou Declaração do Anexo I com assinatura digital e segunda
45 Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o
46 art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **4.** Biólogo **Aldo Luiz Pereira Machado**
47 apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em
48 desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **5.** Bióloga **Ana Cristina de**
49 **Almeida Garcia** apresentou Declaração do Anexo I ou II em cópia e sem assinatura de próprio
50 punho, sem identificar se assumiria como suplente ou efetiva, em desacordo com o art. 13,
51 § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **6.** Bióloga **Diana Gonçalves Dellagnese** apresentou
52 Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o
53 art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **7.** Bióloga **Cristiane Tiepo** apresentou
54 Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o
55 art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **8.** Biólogo **Diego Fraga Silveira** apresentou



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **9. Biólogo Jorge Amaro de Souza Borges** apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **10. Biólogo Roger Santos Maciel** apresentou Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **11. Bióloga Laiz Guithon Martinez** apresentou Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **12. Bióloga Patricia da Silva Costa** apresentou Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **13. Biólogo Rafael Gomes de Moura** apresentou Declaração do Anexo I com assinatura digital pelo sistema PDF Reader e segunda Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **14. Bióloga Maria Helena Faedo da Rosa** apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **15. Bióloga Graziele de Oliveira Perez** apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **16. Biólogo Renato Luis Veiga Oliveira Junior** apresentou Declaração do Anexo II com assinatura digital pelo Gov.br e segunda Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **17. Bióloga Danubia da Costa Chaves** apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **18. Bióloga Caroline Pierosan de Matos** apresentou Declaração do Anexo II com assinatura digital pelo sistema PDF Reader e segunda Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral; **19. Biólogo Thiago Henkes da Silva** apresentou Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral.

DELIBERAÇÃO 5: A Comissão Eleitoral delibera por realizar a publicação do resultado



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

84 preliminar das inscrições das Chapas supra no Diário Oficial da União, consoante
85 determinado pela Instrução Eleitoral. A Coordenadora da Comissão Eleitoral Ana Elizabeth
86 Quillfeldt Carara agradeceu a presença de todos, **DELIBERANDO** pela continuidade dos
87 trabalhos para o dia 29/01/2024 às 14:00 para análise de eventuais recursos interpostos e
88 certidões solicitadas, com vistas à homologação das chapas aptas ao pleito eleitoral,
89 declarando encerrada a terceira reunião da Comissão Eleitoral às doze horas e quarenta
90 minutos do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual eu, João Roberto
91 Meira, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral
92 presentes na reunião.

93 Ana Elizabeth Quillfeldt Carara – Coordenadora

94 João Roberto Meira – Secretário

95 Patrícia Bernardes Rodrigues Witt – Mesária